



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL PERMANENTE DE INCUBAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSAR NO CENTRO INCUBADOR TECNOLÓGICO – CIT/FUNDETEC



SUMÁRIO

1.	DO OBJETIVO.....	3
2.	DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO CIT.....	3
3.	DAS MODALIDADES, VALORES E PRAZOS DE INCUBAÇÃO	4
4.	ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO	5
5.	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	7
6.	GRADUAÇÃO	7
7.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
8.	CONFIDENCIALIDADE	7
9.	PRAZOS	7
10.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
11.	DAS INSCRIÇÕES	8
12.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS....	9
13.	ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	11
14.	CONTRATAÇÃO	12
15.	DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL.....	12
16.	DA RETRIBUIÇÃO AO INCENTIVO.....	12
17.	DA VIGÊNCIA DO EDITAL.....	13
18.	DAS CONDIÇÕES GERAIS	13
19.	ANEXO I	15
20.	ANEXO II	18



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO 01/2020

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC, fundação pública municipal sem fins lucrativos, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSAR NO CENTRO INCUBADOR TECNOLÓGICO - CIT/FUNDETEC**, na forma estabelecida neste Edital.

1. DO OBJETIVO

Seleção de projetos e empreendimentos que visem o desenvolvimento de produtos (bens/serviços) ou processos inovadores para incubação no Centro Incubador Tecnológico – CIT/FUNDETEC, conforme disponibilidade de vagas.

De acordo com o artigo 17, da Medida Provisória nº 252, de 15/06/2005, considera-se “Inovação a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de nova funcionalidade ou característica ao produto ou processo que implique em melhoria e efetivo ganho de qualidade e produtividade, resultando em maior competitividade”.

2. DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO CIT

2.1. INFRAESTRUTURA

- Espaço para a instalação do empreendimento (desde que haja disponibilidade);
- Refeitório;
- Sala de reuniões e auditórios, que poderão ser utilizadas conforme disponibilidade e prévio agendamento;
- Possibilidade de utilização de computadores, quando de sua disponibilidade.

2.2. SERVIÇOS

- Orientação na elaboração do planejamento estratégico e na reestruturação do modelo de negócios;
- Orientação em gestão empresarial: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção, gestão de tecnologia, consultoria em gestão de pessoas, consultoria de internacionalização, etc;
- Suporte para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientação quanto ao registro de propriedade intelectual;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- Serviço de recepção;
- Endereço postal;
- Internet;
- Ramal telefônico e ligações;
- Limpeza das áreas comuns
- Vigilância, e;



- Manutenção dos espaços comuns, tais como reparos na infraestrutura, corte de grama, etc.
-

3. DAS MODALIDADES, VALORES E PRAZOS DE INCUBAÇÃO

3.1. MODALIDADES

3.1.1. MODALIDADE PRESENCIAL (RESIDENTE)

A empresa incubada instala-se no espaço físico do CIT, dispondo de toda a infraestrutura física da incubadora e serviços oferecidos;

3.1.2. MODALIDADE À DISTÂNCIA (NÃO RESIDENTE)

O empreendimento não se encontra fisicamente instalado no CIT, mas conta com seu suporte, participa e aproveita, à distância, dos serviços e apoios oferecidos pela incubadora;

3.1.3. MODALIDADE COMPARTILHADA (COWORKING)

O empreendimento terá espaço físico em ESCRITÓRIO COMPARTILHADO, com estação de trabalho disponível.

3.2. VALORES

3.2.1. VALOR MODALIDADE À DISTÂNCIA

As empresas incubadas na modalidade à distância pagarão até o dia 10 de cada mês, à FUNDETEC, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será atualizado anualmente pelo IGP-M/FGV, caso seja pago após esse prazo, terá um acréscimo de 10% no valor da mensalidade.

3.2.2. VALOR MODALIDADE PRESENCIAL/RESIDENTE

As empresas que optarem pela incubação Presencial pagarão até o dia 10 de cada mês à FUNDETEC, o valor correspondente a 0,5% por m² de espaço utilizado, sobre o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), que será atualizado anualmente, automaticamente em janeiro, pelo IGP-M/FGV, todavia quando o pagamento for efetuado até o 5º dia útil de cada mês, sobre este valor será calculado um desconto de 50% no primeiro ano de incubação, 40% no segundo ano de incubação e 30% no terceiro ano de incubação, caso seja pago após o dia 10, pagará o valor integral, acrescido de multa de 2% ao mês e juros 1,0% ao mês, acumulativos. Tabela de referência ANEXO II.

Para as propostas aprovadas que optarem pela incubação nos blocos VI e VIII, pagarão ainda, um valor adicional à taxa de incubação, referente ao maquinário instalado nos espaços, conforme segue:

- Bloco VI - Núcleo de Cana de Açúcar, valor adicional de R\$ 1.500,00, possui maquinário para processamento de cana de açúcar composto por: 03 dornas, 01 decantador, 01 caixa de diluição, 01 pré aquecedor, 01 conjunto completo para destilação, 01 coifa em aço inox, 01 armário em inox e 01 pia com expurgo;
- Bloco VIII - Núcleo de Processamento de Carnes valor adicional de R\$ 2.000,00, possui maquinário para o processamento e armazenamento de carnes, composto por: câmaras frias, injetora



de salmoura, complemento câmara fria de recepção e expedição, equipamento esterilizador para 10 facas e 5 chairas, serra fita com mesa em aço inox, carrinho em aço Plataforma 4", cutter em inox, picador helicoidal, misturador em aço inox, máquina embutidora horizontal manual, mesa para higienização de equipamentos em aço inox, mesa para desossa, mesa para embalagem primária, mesa para embalagem secundária, instalação e confecção de trilhamento aéreo fixo manual, lavador coletivo de botas, rack com 5 prateleiras para túnel de congelamento, etiquetador teclado – display com 4 dígitos por 1 linha impressão em 160DPI, balança 200 kg plataforma com redução mecânica, balança digital 20 kg, balança de tendal 500 kg, embaladora manual JC Sulpack, embaladora vácuo mesa SV 460 Sulpack.

3.2.3. MODALIDADE COWORKING

As empresas que optarem pela modalidade coworking pagarão até o dia 10 de cada mês à FUNDETEC, o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), que será atualizado anualmente, automaticamente em janeiro, pelo IGP-M/FGV, todavia quando o pagamento for efetuado até o 5º dia útil de cada mês, sobre este valor será calculado um desconto de acordo com as tabelas abaixo, não cumulativo, caso seja pago após este prazo, pagará o valor integral, acrescido de multa de 2% ao mês e juros 1,0% ao mês, acumulativos.

COWORKING - FUNDETEC	
ANO	INDICADOR
1	20%
2	25%
3	30%
4	35%
5	40%

COWORKING - PARCEIRAS	
ANO	INDICADOR
1	40%
2	50%
3	60%
4	70%
5	80%

4. ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

4.1. Durante o programa de incubação a empresa passará por quatro etapas ou níveis de maturidade:

a. Implantação: estruturação da gestão da empresa, administração legal, formação da equipe básica, definição das funções e responsabilidades dos empreendedores, definição dos procedimentos e processos, conclusão do protótipo/processo, início do controle financeiro;

b. Crescimento: desenvolvimento dos empreendedores e colaboradores com a participação em treinamentos e eventos diversos, com foco em liderança e gestão; aprimoramento da gestão, mantendo conformidades legais e definindo a estratégia organizacional; Expansão do quadro funcional; Ajustes no produto/serviço, definição se haverá depósito de patentes ou segredo industrial, definição e controle de indicadores financeiros de rentabilidade e



endividamento; Faturamento crescente; Desenvolvimento da identidade da empresa, definição do mercado e conhecimento de seus concorrentes; Divulgação do produto, serviço ou processo; Conformidade socioambiental;

c. Consolidação: conformidade dos produtos e processos, pontualidade nas entregas, relacionamento com clientes, marketing e publicidade atualizados, planejamento em andamento, controle de indicadores financeiros, planejamento tributário, geração de impostos, início da sustentabilidade financeira, participação no mercado, qualidade na gestão e elevar o nível de empregos, início das vendas em escala; percentual de colaboradores dedicados à tecnologia, desenvolvimento do empreendedor contínuo com participação em cursos e eventos, em especial voltados para o desenvolvimento gerencial. Início das ações de responsabilidade social e minimização dos impactos ambientais.

d. Liberação: aumento da fatia do mercado e de faturamento; Indicadores de rentabilidade, liquidez, endividamento e mercado satisfatórios; Relacionamento com cliente; Indicadores de impactos socioambientais satisfatórios.

- 4.2. A duração de cada uma das etapas será determinada pelo CIT em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento, com base no relatório de acompanhamento trimestral redigido pela equipe técnica da Incubadora em conformidade com o desenvolvimento da empresa. As Reuniões de Acompanhamento, agendadas formalmente, serão realizadas com a presença dos diretores da empresa ou seus representantes.
- 4.3. A Graduação é determinada pelo CIT em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento com base no relatório de acompanhamento trimestral redigido pela equipe da Incubadora, através da avaliação de indicadores, determinando que a empresa está apta a deixar a incubadora.
- 4.4. A empresa INCUBADA será considerada Graduada quando, após concluir o programa de incubação, tiver cumprido as metas previstas no plano de incubação e concluído as etapas de maturidade.
- 4.5. Após a graduação a empresa fornecerá informações de seu negócio tais como faturamento, no de empregos, investimento em P&D conforme estabelecido no Contrato de Retribuição ao Incentivo firmado entre a empresa e a Incubadora.
- 4.6. O Contrato de Retribuição ao Incentivo objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a interação da Incubadora Tecnológica com os Empreendimentos Graduados, troca de informações para benefício entre as partes e o pagamento pela INCUBADA da retribuição ao incentivo.



5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- 5.1.** Durante o programa de incubação, o empreendedor incubado deverá participar de no mínimo 2 reuniões de acompanhamento por ano;
- 5.2.** Essas reuniões têm como objetivo a elaboração e o acompanhamento dos planos de ações necessários para o desenvolvimento do negócio durante sua participação no programa de incubação e a atualização do plano de incubação;
- 5.3.** As reuniões de monitoramento acontecem anualmente, ou quando houver necessidade, quando é realizada a avaliação de maturidade do negócio;
- 5.4.** A duração do Programa de incubação depende do desenvolvimento e do setor de atuação do negócio.

6. GRADUAÇÃO

- 6.1.** O empreendimento recebe o status de graduado quando atinge os objetivos previstos em seu plano de incubação;
- 6.2.** O tempo necessário para graduação depende do plano de incubação proposto, da área de atuação do empreendimento e da dedicação dos empreendedores ao empreendimento. A incubadora não se responsabiliza por atrasos no programa de incubação devidos a fatores externos as atividades desenvolvidas por ela.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer inovação desenvolvida pelas empresas incubadas na condição de beneficiárias de tecnologia disponibilizada para incubação, bem como produção intelectual que possa ser passível de registro de propriedade industrial ou intelectual, conforme a Lei Federal no 9.279/96 e demais legislações atinentes, deverá ser objeto de instrumento jurídico específico, em que serão estabelecidos os direitos e obrigações das partes relativas ao registro e eventual exploração da propriedade industrial ou intelectual.

8. CONFIDENCIALIDADE

Para garantir as questões de sigilo, os componentes da Banca de Avaliação assinam o documento Termo de Confidencialidade e de Isenção de Conflito de Interesse;

9. PRAZOS

- O prazo para incubação é de até 36 meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- Caso a empresa não gradue no prazo estabelecido e tenha interesse em continuar incubada no CIT, deverá solicitar a prorrogação do contrato de incubação, por escrito, com 90 dias de antecedência. A prorrogação está condicionada à aprovação do CIT;



10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Empresa criada por uma **Pessoa Física** - pesquisador/profissional que tenha uma ideia/projeto para o desenvolvimento de um produto ou processo ou método ou sistema ou serviço especializado, com caráter inovador e que deseja criar sua empresa na incubadora;
- Empresa criada por **Pessoa Jurídica (spin-off)** - empresa ou grupo empresarial que deseja criar uma nova empresa na incubadora para desenvolver um produto ou processo ou método ou sistema ou serviço especializado, com caráter inovador;
- **Pessoa Jurídica Transferida** - empresa já constituída no mercado e que deseja transferir-se para o CIT em busca de maior apoio técnico, gerencial e/ou integração com outras empresas para desenvolver um produto ou processo ou método ou sistema ou serviço especializado, com caráter inovador.

10.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Aqueles que forem considerados inadimplentes e/ou inidôneos perante à FUNDETEC e a sua instituidora, o Município de Cascavel;
- Pessoas físicas ou jurídicas inidôneas, ou seja, que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação, e inadimplentes aquelas que tenham cometido infrações contratuais, causando prejuízo à FUNDETEC ou à sua instituidora.

11. DAS INSCRIÇÕES

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, também, do Regimento Interno do CIT e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- A inscrição será realizada através de link disponível no site www.FUNDETEC.org.br/cit, item INSCRIÇÃO PROPOSTA INCUBAÇÃO, onde encontra-se também este Edital e seus Anexos;
- Caso o link não esteja funcionando por indisponibilidade do sistema, a documentação deverá ser enviada para o email: josianeg@fundetec.org.br;
- A FUNDETEC e o Centro Incubador Tecnológico (CIT) não se responsabilizam por falhas ocorridas durante a entrega pela internet, até o recebimento do protocolo pelo e-mail cadastrado no site;
- Demais documentos que deverão ser anexados ao sistema para efetivação da inscrição:
 - Proposta de incubação, ANEXO I;
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
 - Cópia RG e CPF dos proponentes;



- Curriculum Vitae resumido dos principais sócios e dos proponentes da Proposta para o Plano de Incubação (no máximo 2 páginas por Curriculum);
 - Instrumento de procuração, se for o caso;
 - Comprovante pagamento taxa de inscrição;
 - Prova de registro comercial, se tratando de empresa individual;
 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
 - Vídeo, de no máximo 05 min, no qual o proponente irá apresentar sua proposta, poderão ser utilizadas de base para a apresentação as questões contidas no ANEXO I;
- f. As informações prestadas em todos os documentos apresentados ao CIT serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a Comissão Julgadora da FUNDETEC o direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados rasurados, incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações prestadas são inverídicas;
- g. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser efetuado por meio de depósito bancário na conta 27.280-9, agência 4693-0, Banco do Brasil, com a apresentação do comprovante de depósito como forma de pagamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas com base nos critérios informados abaixo. Vale salientar, que as propostas deverão estar alinhadas, preferencialmente, às áreas de atuação do Parque de Agroinovação do Oeste do Paraná (PAOP), sendo elas: ciências agrárias, tecnologias para o agronegócio, biotecnologia, bioenergia e computação.

	CRITÉRIO	CARÁTER
EIXO EMPREENDEDOR	Formação acadêmica e/ou técnica relacionada ao projeto/negócio.	Classificatório
	Experiência profissional relacionada ao negócio/projeto.	
	Perfil da equipe de empreendedores (existente ou planejada).	
	Experiência em empreendedorismo e/ou cargos de gestão.	
	Iniciativas empreendedoras ou de liderança.	
EIXO TECNOLOGIA	Relevância do problema que se pretende resolver.	Eliminatório



	Grau de inovação do projeto e proposta de valor ao cliente.	
	Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.	
	Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.	
	Aderência da tecnologia empregada no segmento de clientes.	
EIXO MERCADO	Conhecimento do segmento de clientes e mercado potencial.	Classificatório
	Conhecimento da concorrência e diferenciais competitivos.	
	Adequação dos canais de venda, no que diz respeito à disponibilidade e distribuição da solução proposta.	
	Adequação dos canais de relacionamento com clientes propostos.	
	Nível de relacionamento com parceiros e dependência de fornecedores.	
EIXO GESTÃO	Articulação e relacionamento com fornecedores e parceiros.	Classificatório
	Conhecimento das atividades-chave do negócio.	
	Conhecimento dos recursos-chave do negócio.	
	Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio.	
	Impactos sociais e ambientais gerados pelo projeto.	
EIXO CAPITAL	Conhecimento do investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.	Classificatório
	Estratégias e possibilidade de captação de recursos.	
	Modelo de Receitas proposto.	
	Conhecimento da estrutura de custos do negócio.	
	Viabilidade econômica (projeções financeiras).	

12.2. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Primeiramente será realizada uma análise das propostas e documentação por servidores do CIT/FUNDETEC, para verificação do atendimento das exigências contidas neste edital;
- A falta ou vício de qualquer documento impossibilita a continuidade do processo, se necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação dos interessados;



- Caso solicitado ajustes da documentação, poderão ocorrer no prazo máximo de 10 dias corridos, sem prejudicar o prazo para análise da documentação estabelecido;
- As propostas que estiverem de acordo com as exigências do edital serão avaliadas por uma banca de avaliação, composta por 02 representantes do CIT/FUNDETEC e 03 representantes de entidades externas;
- Para cada critério será dada uma nota de “1 a 10”, sendo “1” para critérios não atendidos e “10” para critérios atendidos completamente;
- Para cada eixo será calculada uma média de acordo com as notas inseridas pelos avaliadores;
- As propostas que obtiverem nota média menor ou igual a “5,0” no Eixo Tecnologia estão automaticamente desclassificadas do processo de seleção;
- A nota final de cada proposta será a soma das médias dos cinco eixos dividida por cinco;
- As propostas que obtiverem nota final menor ou igual a “5,0” estão automaticamente desclassificadas do processo de seleção;
- Em caso de duas ou mais empresas disputarem o mesmo espaço para incubação, vencerá aquela que obtiver a maior média final;
- Ao final da apresentação, a banca realizará a avaliação e o proponente receberá o resultado quanto a aprovação ou não de sua proposta de incubação;
- A critério da Comissão, mesmo que o empreendimento não alcance a pontuação mínima exigida, o empreendimento pode ser aprovado se considerado estratégico para as atividades da incubadora e do CIT/FUNDETEC. Este parecer deverá ser registrado no processo de seleção.

13. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PRAZOS
Inscrição	Permanente, a qualquer tempo poderá ser realizada.
Análise atendimento critérios edital	No decorrer do mês subsequente ao cadastro da proposta.
Avaliação e resultado final	No decorrer do mês subsequente a etapa anterior.
Contrato de Incubação de Empresa	Até 10 dias corridos após a aprovação da proposta.

- O CIT poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar proponente quando da ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do Processo Seletivo, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira ou quaisquer atos, ilícitos ou não, que possam comprometer a imagem da FUNDETEC e do Centro Incubador Tecnológico, não cabendo ao proponente qualquer tipo de recurso quanto as decisões tomadas pelo CIT e/ou FUNDETEC.



14. CONTRATAÇÃO

Para a formalização do contrato de incubação os seguintes documentos deverão ser anexados a Etapa 4 do Processo de Seleção no sistema Bússola, sendo que os documentos solicitados nos itens de “c” até “k” são apenas para pessoas jurídicas.

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa física ou jurídica;
- b) Certidões negativas criminais dos proponentes, expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado, se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, também os documentos da eleição de seus atuais administradores, bem como suas posteriores alterações;
- d) Prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidões expedidas pelos distribuidores cíveis e de execuções fiscais, pela Justiça Estadual e Federal e pelos cartórios de protesto da sede da empresa;
- f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida em prazo não superior a 30 dias anteriores à entrega da documentação, por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica, ou, quando se tratar de sociedade civil, certidão negativa de ações cíveis;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, da sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes do ISS, da sede da pessoa jurídica;
- i) Prova de regularidade perante a Previdência Social;
- j) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Certidão negativa trabalhista.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDETEC ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos candidatos.

16. DA RETRIBUIÇÃO AO INCENTIVO

- a) A título de ressarcimento dos custos decorrentes do processo de incubação os empreendedores se responsabilizam a pagar 0,5% do valor do faturamento bruto mensal da EMPRESA, a ser constituída em até 1 ano do início do período de incubação, a partir do 13º mês de incubação até sua graduação;
- b) Para fins deste recolhimento, a EMPRESA/EMPREENDEDOR, deverá atualizar, mensalmente, o fluxo de caixa da empresa no sistema Bússola até o dia 15 do mês subsequente ao mês relativo ao faturamento;



- c) As empresas graduadas pelo CIT deverão atualizar, mensalmente, o fluxo de caixa no sistema Bússola, até o dia 15 do mês subsequente ao mês relativo ao faturamento, por no mínimo 05 anos após a graduação;
- d) Durante o tempo de incubação os empreendedores deverão seguir o plano de incubação elaborado pelo CIT, podendo ser desligados do programa caso não sigam as orientações da incubadora;
- e) A empresa deverá apresentar um relatório trimestral que devidamente assinado pelo contador responsável pela empresa, legalmente inscrito no órgão da classe e deverá conter no mínimo as informações referentes ao número e data das notas fiscais emitidas de todos os produtos e/ou serviços, quantidades vendidas, impostos devidos para fins de controle da Incubadora e da FUNDETEC;
- f) Permitir e facilitar o acesso do CIT ou empresa especializada indicada pelo mesmo, para auditar os documentos legais e os livros fiscais e contábeis da empresa;
- g) Em caso de inadimplemento ou não entrega do relatório no prazo e na forma estabelecidas nesta cláusula, sem devida justificativa aceita pela Presidência da FUNDETEC, serão aplicados, sobre o valor devido, correção monetária, multa de 2%, juros mensais de 1% pro rata die, não excluído o pagamento de custas e honorários de advogado, caso o CIT efetue a cobrança via judicial para garantir o adimplemento da obrigação;
- h) O pagamento do percentual pactuado nesta Cláusula será devido mesmo que a empresa tenha o seu controle societário alterado, ou seja, fundida a outra ou incorporada, devendo preconizar esta obrigação em seu contrato social ou em documento hábil e lícito, que em caso de não cumprimento gera direito à FUNDETEC em acionar pelos meios legais a cobrança do valor equivalente e de direito, de forma única e integral acrescida de atualização monetária pelo IGP-M/FGV e juros.

17. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O edital terá vigência permanente.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. O Processo Seletivo será regido pelas condições contidas neste edital e pelo Regimento Interno do CIT;
- b. A participação do proponente no Processo Seletivo implica a manifestação tácita de que aceita as normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público;
- c. O número de vagas disponível para incubação, nas modalidades Presencial e Coworking, estão condicionados, respectivamente, ao espaço para instalação física da empresa e de espaço disponível nas áreas de Coworking. Não há limitação de número de empreendimentos beneficiados para incubação à distância;
- d. A critério da Comissão de Avaliação, poderão ser selecionados planos de negócio cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga;



- e. Todas as informações referentes a normas do CIT estão descritas no Regimento Interno do CIT/FUNDETEC, que deverá ser lido atentamente para dirimir quaisquer dúvidas no processo de incubação. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das normas que regem o CIT por parte do proponente;
- f. Caberá à FUNDETEC deliberar casos omissos neste Edital;
- g. Todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais pelo CIT;
- h. O CIT reserva para si o direito de examinar, analisar e julgar a documentação apresentada, recusando habilitação aos empreendedores que não preencham as exigências do Edital;
- i. O INCUBADO deverá abster-se de praticar quaisquer atos que possam comprometer a imagem institucional da FUNDETEC, a idoneidade do Centro Incubador Tecnológico ou que possam ameaçar direitos, sob pena de rescisão do contrato de incubação e de ressarcimento dos danos eventualmente causados, além das sanções previstas em Lei;
- j. As decisões pertinentes à FUNDETEC ou CIT serão soberanas e irrecorríveis.
- k. Outras informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na FUNDETEC, pelo telefone (45) 3218-1220 ou no site da FUNDETEC.

Cascavel, 06 de maio 2020.

ALCIONE TADEU GOMES
Presidente



19. ANEXO I

PROPOSTA INCUBAÇÃO

NOME EMPRESA/PESSOA:				
CNPJ/CPF:				
ENDEREÇO:				
FONE CONTATO:		EMAIL:		
RAMO PRINCIPAL DE ATUAÇÃO:				
PROPRIETÁRIO/SÓCIOS:				
JÁ ESTEVE INCUBADA:		SIM		NÃO
MODALIDADE DE INCUBAÇÃO		COWORKING		DISTÂNCIA
		RESIDENTE		

QUAL TIPO DE INOVAÇÃO DO SEU PRODUTO/SERVIÇO?

TIPO DE INOVAÇÃO	DESCRIÇÃO
INOVAÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO – é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos.	
INOVAÇÃO DE PROCESSO – é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado .	
INOVAÇÃO DE MARKETING – é a implementação de um novo método de marketing ou significativamente melhorado com mudanças na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços.	
INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL – é a implementação de um novo método organizacional ou significativamente melhorado nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas.	



INOVAÇÃO RADICAL - consiste na inserção de algo totalmente novo no mercado.	
INOVAÇÃO INCREMENTAL - é a alteração de algum componente ou material em algo da empresa que torna o mesmo significativamente melhorado .	

DESCREVA

01. QUE PROBLEMA SEU NEGÓCIO VAI RESOLVER? <i>Descreva o problema que o negócio se propõe a resolver. Qual é o problema, porque resolver este problema é importante? Porque ele deve ser resolvido?</i>
02. SEU PRODUTO/SERVIÇO RESOLVERÁ ALGUM PROBLEMA SOCIOAMBIENTAL? <i>Descreva qual problema socioambiental seu produto/serviço resolverá e qual impacto esperado com a solução dele.</i>
03. COMO VOCÊ RESOLVERÁ ESSE PROBLEMA? <i>O que o negócio faz para resolver o problema. Porque você tem um conhecimento específico do problema, como você o resolve e qual é o seu diferencial?</i>
04. QUAIS POTENCIAIS CLIENTES TÊM ESSE PROBLEMA? <i>Qual segmento do mercado deve ser atingido. Quanto mais detalhado, mais credibilidade terá. Forneça exemplos de clientes reais. Quantos destes clientes possuem realmente este problema?</i>
05. QUAL O TAMANHO DO SEU MERCADO POTENCIAL? <i>Qual é o valor entregue ao cliente? Qual é o custo que os clientes possuem se não comprarem sua solução? Qual é o modelo de precificação?</i>
06. QUAL É A SUA VANTAGEM COMPETITIVA? <i>Porque a sua solução é melhor alternativa para conseguir solucionar o problema?</i>
07. COMO É O CENÁRIO COMPETITIVO? <i>Quem mais está tentando solucionar o problema? Porque você conquistará este segmento?</i>
08. QUAIS SÃO AS IMPLICAÇÕES SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA? <i>Algumas poucas informações sobre as fontes de receita, planilhas de balanço e fluxo de caixa. Utilizar alguns dados históricos e projeções.</i>



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.cascavel.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL

07 de maio de 2020 - Página 17 de 43



09. QUAL É O CAPITAL NECESSÁRIO PARA DESENVOLVER O NEGÓCIO?

Indicar o total de capital necessário para iniciar o negócio e prováveis fontes de recursos (editais de fomento, financiamentos, investidores, etc)

10. QUAIS SÃO AS EXPECTATIVAS SOBRE OS VOLUMES DE VENDA E AS MARGENS DE LUCRO QUE SE PODEM ESPERAR?

Esta é a oportunidade de apresentar os principais indicadores do seu negócio.

11. QUAL É O PERFIL E AS QUALIFICAÇÕES DOS SÓCIOS E COLABORADORES?

Quem está por trás da empresa? Não utilize logos de empresas anteriores, mas sim cargos/funções, empresas e conquistas chave para as empresas anteriores. Indicar também as contratações chaves que deseja realizar.

Cascavel, de de 2020.

Assinatura do proponente

**20. ANEXO II****TABELA REFERÊNCIA MENSALIDADE**

1.045,00	5,23	1 ANO	2 ANO	3 ANO	4 ANO	5 ANO	6 ANO
M2	VALOR 0,5%	50%	40%	30%	20%	10%	0%
1	5,23	2,61	3,14	3,66	4,18	4,70	5,23
2	10,45	5,23	6,27	7,32	8,36	9,41	10,45
3	15,68	7,84	9,41	10,97	12,54	14,11	15,68
4	20,90	10,45	12,54	14,63	16,72	18,81	20,90
5	26,13	13,06	15,68	18,29	20,90	23,51	26,13
6	31,35	15,68	18,81	21,95	25,08	28,22	31,35
7	36,58	18,29	21,95	25,60	29,26	32,92	36,58
8	41,80	20,90	25,08	29,26	33,44	37,62	41,80
9	47,03	23,51	28,22	32,92	37,62	42,32	47,03
10	52,25	26,13	31,35	36,58	41,80	47,03	52,25
11	57,48	28,74	34,49	40,23	45,98	51,73	57,48
12	62,70	31,35	37,62	43,89	50,16	56,43	62,70
13	67,93	33,96	40,76	47,55	54,34	61,13	67,93
14	73,15	36,58	43,89	51,21	58,52	65,84	73,15
15	78,38	39,19	47,03	54,86	62,70	70,54	78,38
16	83,60	41,80	50,16	58,52	66,88	75,24	83,60
17	88,83	44,41	53,30	62,18	71,06	79,94	88,83
18	94,05	47,03	56,43	65,84	75,24	84,65	94,05
19	99,28	49,64	59,57	69,49	79,42	89,35	99,28
20	104,50	52,25	62,70	73,15	83,60	94,05	104,50
21	109,73	54,86	65,84	76,81	87,78	98,75	109,73
22	114,95	57,48	68,97	80,47	91,96	103,46	114,95



23	120,18	60,09	72,11	84,12	96,14	108,16	120,18
24	125,40	62,70	75,24	87,78	100,32	112,86	125,40
25	130,63	65,31	78,38	91,44	104,50	117,56	130,63
26	135,85	67,93	81,51	95,10	108,68	122,27	135,85
27	141,08	70,54	84,65	98,75	112,86	126,97	141,08
28	146,30	73,15	87,78	102,41	117,04	131,67	146,30
29	151,53	75,76	90,92	106,07	121,22	136,37	151,53
30	156,75	78,38	94,05	109,73	125,40	141,08	156,75
31	161,98	80,99	97,19	113,38	129,58	145,78	161,98
32	167,20	83,60	100,32	117,04	133,76	150,48	167,20
33	172,43	86,21	103,46	120,70	137,94	155,18	172,43
34	177,65	88,83	106,59	124,36	142,12	159,89	177,65
35	182,88	91,44	109,73	128,01	146,30	164,59	182,88
36	188,10	94,05	112,86	131,67	150,48	169,29	188,10
37	193,33	96,66	116,00	135,33	154,66	173,99	193,33
38	198,55	99,28	119,13	138,99	158,84	178,70	198,55
39	203,78	101,89	122,27	142,64	163,02	183,40	203,78
40	209,00	104,50	125,40	146,30	167,20	188,10	209,00
41	214,23	107,11	128,54	149,96	171,38	192,80	214,23
42	219,45	109,73	131,67	153,62	175,56	197,51	219,45
43	224,68	112,34	134,81	157,27	179,74	202,21	224,68
44	229,90	114,95	137,94	160,93	183,92	206,91	229,90
45	235,13	117,56	141,08	164,59	188,10	211,61	235,13
46	240,35	120,18	144,21	168,25	192,28	216,32	240,35
47	245,58	122,79	147,35	171,90	196,46	221,02	245,58
48	250,80	125,40	150,48	175,56	200,64	225,72	250,80



49	256,03	128,01	153,62	179,22	204,82	230,42	256,03
50	261,25	130,63	156,75	182,88	209,00	235,13	261,25
51	266,48	133,24	159,89	186,53	213,18	239,83	266,48
52	271,70	135,85	163,02	190,19	217,36	244,53	271,70
53	276,93	138,46	166,16	193,85	221,54	249,23	276,93
54	282,15	141,08	169,29	197,51	225,72	253,94	282,15
55	287,38	143,69	172,43	201,16	229,90	258,64	287,38
56	292,60	146,30	175,56	204,82	234,08	263,34	292,60
57	297,83	148,91	178,70	208,48	238,26	268,04	297,83
58	303,05	151,53	181,83	212,14	242,44	272,75	303,05
59	308,28	154,14	184,97	215,79	246,62	277,45	308,28
60	313,50	156,75	188,10	219,45	250,80	282,15	313,50
61	318,73	159,36	191,24	223,11	254,98	286,85	318,73
62	323,95	161,98	194,37	226,77	259,16	291,56	323,95
63	329,18	164,59	197,51	230,42	263,34	296,26	329,18
64	334,40	167,20	200,64	234,08	267,52	300,96	334,40
65	339,63	169,81	203,78	237,74	271,70	305,66	339,63
66	344,85	172,43	206,91	241,40	275,88	310,37	344,85
67	350,08	175,04	210,05	245,05	280,06	315,07	350,08
68	355,30	177,65	213,18	248,71	284,24	319,77	355,30
69	360,53	180,26	216,32	252,37	288,42	324,47	360,53
70	365,75	182,88	219,45	256,03	292,60	329,18	365,75
71	370,98	185,49	222,59	259,68	296,78	333,88	370,98
72	376,20	188,10	225,72	263,34	300,96	338,58	376,20
73	381,43	190,71	228,86	267,00	305,14	343,28	381,43
74	386,65	193,33	231,99	270,66	309,32	347,99	386,65



75	391,88	195,94	235,13	274,31	313,50	352,69	391,88
76	397,10	198,55	238,26	277,97	317,68	357,39	397,10
77	402,33	201,16	241,40	281,63	321,86	362,09	402,33
78	407,55	203,78	244,53	285,29	326,04	366,80	407,55
79	412,78	206,39	247,67	288,94	330,22	371,50	412,78
80	418,00	209,00	250,80	292,60	334,40	376,20	418,00
81	423,23	211,61	253,94	296,26	338,58	380,90	423,23
82	428,45	214,23	257,07	299,92	342,76	385,61	428,45
83	433,68	216,84	260,21	303,57	346,94	390,31	433,68
84	438,90	219,45	263,34	307,23	351,12	395,01	438,90
85	444,13	222,06	266,48	310,89	355,30	399,71	444,13
86	449,35	224,68	269,61	314,55	359,48	404,42	449,35
87	454,58	227,29	272,75	318,20	363,66	409,12	454,58
88	459,80	229,90	275,88	321,86	367,84	413,82	459,80
89	465,03	232,51	279,02	325,52	372,02	418,52	465,03
90	470,25	235,13	282,15	329,18	376,20	423,23	470,25
91	475,48	237,74	285,29	332,83	380,38	427,93	475,48
92	480,70	240,35	288,42	336,49	384,56	432,63	480,70
93	485,93	242,96	291,56	340,15	388,74	437,33	485,93
94	491,15	245,58	294,69	343,81	392,92	442,04	491,15
95	496,38	248,19	297,83	347,46	397,10	446,74	496,38
96	501,60	250,80	300,96	351,12	401,28	451,44	501,60
97	506,83	253,41	304,10	354,78	405,46	456,14	506,83
98	512,05	256,03	307,23	358,44	409,64	460,85	512,05
99	517,28	258,64	310,37	362,09	413,82	465,55	517,28
100	522,50	261,25	313,50	365,75	418,00	470,25	522,50



101	527,73	263,86	316,64	369,41	422,18	474,95	527,73
102	532,95	266,48	319,77	373,07	426,36	479,66	532,95
103	538,18	269,09	322,91	376,72	430,54	484,36	538,18
104	543,40	271,70	326,04	380,38	434,72	489,06	543,40
105	548,63	274,31	329,18	384,04	438,90	493,76	548,63
106	553,85	276,93	332,31	387,70	443,08	498,47	553,85
107	559,08	279,54	335,45	391,35	447,26	503,17	559,08
108	564,30	282,15	338,58	395,01	451,44	507,87	564,30
109	569,53	284,76	341,72	398,67	455,62	512,57	569,53
110	574,75	287,38	344,85	402,33	459,80	517,28	574,75
111	579,98	289,99	347,99	405,98	463,98	521,98	579,98
112	585,20	292,60	351,12	409,64	468,16	526,68	585,20
113	590,43	295,21	354,26	413,30	472,34	531,38	590,43
114	595,65	297,83	357,39	416,96	476,52	536,09	595,65
115	600,88	300,44	360,53	420,61	480,70	540,79	600,88
116	606,10	303,05	363,66	424,27	484,88	545,49	606,10
117	611,33	305,66	366,80	427,93	489,06	550,19	611,33
118	616,55	308,28	369,93	431,59	493,24	554,90	616,55
119	621,78	310,89	373,07	435,24	497,42	559,60	621,78
120	627,00	313,50	376,20	438,90	501,60	564,30	627,00
121	632,23	316,11	379,34	442,56	505,78	569,00	632,23
122	637,45	318,73	382,47	446,22	509,96	573,71	637,45
123	642,68	321,34	385,61	449,87	514,14	578,41	642,68
124	647,90	323,95	388,74	453,53	518,32	583,11	647,90
125	653,13	326,56	391,88	457,19	522,50	587,81	653,13
126	658,35	329,18	395,01	460,85	526,68	592,52	658,35



127	663,58	331,79	398,15	464,50	530,86	597,22	663,58
128	668,80	334,40	401,28	468,16	535,04	601,92	668,80
129	674,03	337,01	404,42	471,82	539,22	606,62	674,03
130	679,25	339,63	407,55	475,48	543,40	611,33	679,25
131	684,48	342,24	410,69	479,13	547,58	616,03	684,48
132	689,70	344,85	413,82	482,79	551,76	620,73	689,70
133	694,93	347,46	416,96	486,45	555,94	625,43	694,93
134	700,15	350,08	420,09	490,11	560,12	630,14	700,15
135	705,38	352,69	423,23	493,76	564,30	634,84	705,38
136	710,60	355,30	426,36	497,42	568,48	639,54	710,60
137	715,83	357,91	429,50	501,08	572,66	644,24	715,83
138	721,05	360,53	432,63	504,74	576,84	648,95	721,05
139	726,28	363,14	435,77	508,39	581,02	653,65	726,28
140	731,50	365,75	438,90	512,05	585,20	658,35	731,50
141	736,73	368,36	442,04	515,71	589,38	663,05	736,73
142	741,95	370,98	445,17	519,37	593,56	667,76	741,95
143	747,18	373,59	448,31	523,02	597,74	672,46	747,18
144	752,40	376,20	451,44	526,68	601,92	677,16	752,40
145	757,63	378,81	454,58	530,34	606,10	681,86	757,63
146	762,85	381,43	457,71	534,00	610,28	686,57	762,85
147	768,08	384,04	460,85	537,65	614,46	691,27	768,08
148	773,30	386,65	463,98	541,31	618,64	695,97	773,30
149	778,53	389,26	467,12	544,97	622,82	700,67	778,53
150	783,75	391,88	470,25	548,63	627,00	705,38	783,75
151	788,98	394,49	473,39	552,28	631,18	710,08	788,98
152	794,20	397,10	476,52	555,94	635,36	714,78	794,20



153	799,43	399,71	479,66	559,60	639,54	719,48	799,43
154	804,65	402,33	482,79	563,26	643,72	724,19	804,65
155	809,88	404,94	485,93	566,91	647,90	728,89	809,88
156	815,10	407,55	489,06	570,57	652,08	733,59	815,10
157	820,33	410,16	492,20	574,23	656,26	738,29	820,33
158	825,55	412,78	495,33	577,89	660,44	743,00	825,55
159	830,78	415,39	498,47	581,54	664,62	747,70	830,78
160	836,00	418,00	501,60	585,20	668,80	752,40	836,00
161	841,23	420,61	504,74	588,86	672,98	757,10	841,23
162	846,45	423,23	507,87	592,52	677,16	761,81	846,45
163	851,68	425,84	511,01	596,17	681,34	766,51	851,68
164	856,90	428,45	514,14	599,83	685,52	771,21	856,90
165	862,13	431,06	517,28	603,49	689,70	775,91	862,13
166	867,35	433,68	520,41	607,15	693,88	780,62	867,35
167	872,58	436,29	523,55	610,80	698,06	785,32	872,58
168	877,80	438,90	526,68	614,46	702,24	790,02	877,80
169	883,03	441,51	529,82	618,12	706,42	794,72	883,03
170	888,25	444,13	532,95	621,78	710,60	799,43	888,25
171	893,48	446,74	536,09	625,43	714,78	804,13	893,48
172	898,70	449,35	539,22	629,09	718,96	808,83	898,70
173	903,93	451,96	542,36	632,75	723,14	813,53	903,93
174	909,15	454,58	545,49	636,41	727,32	818,24	909,15
175	914,38	457,19	548,63	640,06	731,50	822,94	914,38
176	919,60	459,80	551,76	643,72	735,68	827,64	919,60
177	924,83	462,41	554,90	647,38	739,86	832,34	924,83
178	930,05	465,03	558,03	651,04	744,04	837,05	930,05



179	935,28	467,64	561,17	654,69	748,22	841,75	935,28
180	940,50	470,25	564,30	658,35	752,40	846,45	940,50
181	945,73	472,86	567,44	662,01	756,58	851,15	945,73
182	950,95	475,48	570,57	665,67	760,76	855,86	950,95
183	956,18	478,09	573,71	669,32	764,94	860,56	956,18
184	961,40	480,70	576,84	672,98	769,12	865,26	961,40
185	966,63	483,31	579,98	676,64	773,30	869,96	966,63
186	971,85	485,93	583,11	680,30	777,48	874,67	971,85
187	977,08	488,54	586,25	683,95	781,66	879,37	977,08
188	982,30	491,15	589,38	687,61	785,84	884,07	982,30
189	987,53	493,76	592,52	691,27	790,02	888,77	987,53
190	992,75	496,38	595,65	694,93	794,20	893,48	992,75
191	997,98	498,99	598,79	698,58	798,38	898,18	997,98
192	1.003,20	501,60	601,92	702,24	802,56	902,88	1.003,20
193	1.008,43	504,21	605,06	705,90	806,74	907,58	1.008,43
194	1.013,65	506,83	608,19	709,56	810,92	912,29	1.013,65
195	1.018,88	509,44	611,33	713,21	815,10	916,99	1.018,88
196	1.024,10	512,05	614,46	716,87	819,28	921,69	1.024,10
197	1.029,33	514,66	617,60	720,53	823,46	926,39	1.029,33
198	1.034,55	517,28	620,73	724,19	827,64	931,10	1.034,55
199	1.039,78	519,89	623,87	727,84	831,82	935,80	1.039,78
200	1.045,00	522,50	627,00	731,50	836,00	940,50	1.045,00
201	1.050,23	525,11	630,14	735,16	840,18	945,20	1.050,23
202	1.055,45	527,73	633,27	738,82	844,36	949,91	1.055,45
203	1.060,68	530,34	636,41	742,47	848,54	954,61	1.060,68
204	1.065,90	532,95	639,54	746,13	852,72	959,31	1.065,90



205	1.071,13	535,56	642,68	749,79	856,90	964,01	1.071,13
206	1.076,35	538,18	645,81	753,45	861,08	968,72	1.076,35
207	1.081,58	540,79	648,95	757,10	865,26	973,42	1.081,58
208	1.086,80	543,40	652,08	760,76	869,44	978,12	1.086,80
209	1.092,03	546,01	655,22	764,42	873,62	982,82	1.092,03
210	1.097,25	548,63	658,35	768,08	877,80	987,53	1.097,25
211	1.102,48	551,24	661,49	771,73	881,98	992,23	1.102,48
212	1.107,70	553,85	664,62	775,39	886,16	996,93	1.107,70
213	1.112,93	556,46	667,76	779,05	890,34	1.001,63	1.112,93
214	1.118,15	559,08	670,89	782,71	894,52	1.006,34	1.118,15
215	1.123,38	561,69	674,03	786,36	898,70	1.011,04	1.123,38
216	1.128,60	564,30	677,16	790,02	902,88	1.015,74	1.128,60
217	1.133,83	566,91	680,30	793,68	907,06	1.020,44	1.133,83
218	1.139,05	569,53	683,43	797,34	911,24	1.025,15	1.139,05
219	1.144,28	572,14	686,57	800,99	915,42	1.029,85	1.144,28
220	1.149,50	574,75	689,70	804,65	919,60	1.034,55	1.149,50
221	1.154,73	577,36	692,84	808,31	923,78	1.039,25	1.154,73
222	1.159,95	579,98	695,97	811,97	927,96	1.043,96	1.159,95
223	1.165,18	582,59	699,11	815,62	932,14	1.048,66	1.165,18
224	1.170,40	585,20	702,24	819,28	936,32	1.053,36	1.170,40
225	1.175,63	587,81	705,38	822,94	940,50	1.058,06	1.175,63
226	1.180,85	590,43	708,51	826,60	944,68	1.062,77	1.180,85
227	1.186,08	593,04	711,65	830,25	948,86	1.067,47	1.186,08
228	1.191,30	595,65	714,78	833,91	953,04	1.072,17	1.191,30
229	1.196,53	598,26	717,92	837,57	957,22	1.076,87	1.196,53
230	1.201,75	600,88	721,05	841,23	961,40	1.081,58	1.201,75



231	1.206,98	603,49	724,19	844,88	965,58	1.086,28	1.206,98
232	1.212,20	606,10	727,32	848,54	969,76	1.090,98	1.212,20
233	1.217,43	608,71	730,46	852,20	973,94	1.095,68	1.217,43
234	1.222,65	611,33	733,59	855,86	978,12	1.100,39	1.222,65
235	1.227,88	613,94	736,73	859,51	982,30	1.105,09	1.227,88
236	1.233,10	616,55	739,86	863,17	986,48	1.109,79	1.233,10
237	1.238,33	619,16	743,00	866,83	990,66	1.114,49	1.238,33
238	1.243,55	621,78	746,13	870,49	994,84	1.119,20	1.243,55
239	1.248,78	624,39	749,27	874,14	999,02	1.123,90	1.248,78
240	1.254,00	627,00	752,40	877,80	1.003,20	1.128,60	1.254,00
241	1.259,23	629,61	755,54	881,46	1.007,38	1.133,30	1.259,23
242	1.264,45	632,23	758,67	885,12	1.011,56	1.138,01	1.264,45
243	1.269,68	634,84	761,81	888,77	1.015,74	1.142,71	1.269,68
244	1.274,90	637,45	764,94	892,43	1.019,92	1.147,41	1.274,90
245	1.280,13	640,06	768,08	896,09	1.024,10	1.152,11	1.280,13
246	1.285,35	642,68	771,21	899,75	1.028,28	1.156,82	1.285,35
247	1.290,58	645,29	774,35	903,40	1.032,46	1.161,52	1.290,58
248	1.295,80	647,90	777,48	907,06	1.036,64	1.166,22	1.295,80
249	1.301,03	650,51	780,62	910,72	1.040,82	1.170,92	1.301,03
250	1.306,25	653,13	783,75	914,38	1.045,00	1.175,63	1.306,25
251	1.311,48	655,74	786,89	918,03	1.049,18	1.180,33	1.311,48
252	1.316,70	658,35	790,02	921,69	1.053,36	1.185,03	1.316,70
253	1.321,93	660,96	793,16	925,35	1.057,54	1.189,73	1.321,93
254	1.327,15	663,58	796,29	929,01	1.061,72	1.194,44	1.327,15
255	1.332,38	666,19	799,43	932,66	1.065,90	1.199,14	1.332,38
256	1.337,60	668,80	802,56	936,32	1.070,08	1.203,84	1.337,60



257	1.342,83	671,41	805,70	939,98	1.074,26	1.208,54	1.342,83
258	1.348,05	674,03	808,83	943,64	1.078,44	1.213,25	1.348,05
259	1.353,28	676,64	811,97	947,29	1.082,62	1.217,95	1.353,28
260	1.358,50	679,25	815,10	950,95	1.086,80	1.222,65	1.358,50
261	1.363,73	681,86	818,24	954,61	1.090,98	1.227,35	1.363,73
262	1.368,95	684,48	821,37	958,27	1.095,16	1.232,06	1.368,95
263	1.374,18	687,09	824,51	961,92	1.099,34	1.236,76	1.374,18
264	1.379,40	689,70	827,64	965,58	1.103,52	1.241,46	1.379,40
265	1.384,63	692,31	830,78	969,24	1.107,70	1.246,16	1.384,63
266	1.389,85	694,93	833,91	972,90	1.111,88	1.250,87	1.389,85
267	1.395,08	697,54	837,05	976,55	1.116,06	1.255,57	1.395,08
268	1.400,30	700,15	840,18	980,21	1.120,24	1.260,27	1.400,30
269	1.405,53	702,76	843,32	983,87	1.124,42	1.264,97	1.405,53
270	1.410,75	705,38	846,45	987,53	1.128,60	1.269,68	1.410,75
271	1.415,98	707,99	849,59	991,18	1.132,78	1.274,38	1.415,98
272	1.421,20	710,60	852,72	994,84	1.136,96	1.279,08	1.421,20
273	1.426,43	713,21	855,86	998,50	1.141,14	1.283,78	1.426,43
274	1.431,65	715,83	858,99	1.002,16	1.145,32	1.288,49	1.431,65
275	1.436,88	718,44	862,13	1.005,81	1.149,50	1.293,19	1.436,88
276	1.442,10	721,05	865,26	1.009,47	1.153,68	1.297,89	1.442,10
277	1.447,33	723,66	868,40	1.013,13	1.157,86	1.302,59	1.447,33
278	1.452,55	726,28	871,53	1.016,79	1.162,04	1.307,30	1.452,55
279	1.457,78	728,89	874,67	1.020,44	1.166,22	1.312,00	1.457,78
280	1.463,00	731,50	877,80	1.024,10	1.170,40	1.316,70	1.463,00
281	1.468,23	734,11	880,94	1.027,76	1.174,58	1.321,40	1.468,23
282	1.473,45	736,73	884,07	1.031,42	1.178,76	1.326,11	1.473,45



283	1.478,68	739,34	887,21	1.035,07	1.182,94	1.330,81	1.478,68
284	1.483,90	741,95	890,34	1.038,73	1.187,12	1.335,51	1.483,90
285	1.489,13	744,56	893,48	1.042,39	1.191,30	1.340,21	1.489,13
286	1.494,35	747,18	896,61	1.046,05	1.195,48	1.344,92	1.494,35
287	1.499,58	749,79	899,75	1.049,70	1.199,66	1.349,62	1.499,58
288	1.504,80	752,40	902,88	1.053,36	1.203,84	1.354,32	1.504,80
289	1.510,03	755,01	906,02	1.057,02	1.208,02	1.359,02	1.510,03
290	1.515,25	757,63	909,15	1.060,68	1.212,20	1.363,73	1.515,25
291	1.520,48	760,24	912,29	1.064,33	1.216,38	1.368,43	1.520,48
292	1.525,70	762,85	915,42	1.067,99	1.220,56	1.373,13	1.525,70
293	1.530,93	765,46	918,56	1.071,65	1.224,74	1.377,83	1.530,93
294	1.536,15	768,08	921,69	1.075,31	1.228,92	1.382,54	1.536,15
295	1.541,38	770,69	924,83	1.078,96	1.233,10	1.387,24	1.541,38
296	1.546,60	773,30	927,96	1.082,62	1.237,28	1.391,94	1.546,60
297	1.551,83	775,91	931,10	1.086,28	1.241,46	1.396,64	1.551,83
298	1.557,05	778,53	934,23	1.089,94	1.245,64	1.401,35	1.557,05
299	1.562,28	781,14	937,37	1.093,59	1.249,82	1.406,05	1.562,28
300	1.567,50	783,75	940,50	1.097,25	1.254,00	1.410,75	1.567,50
301	1.572,73	786,36	943,64	1.100,91	1.258,18	1.415,45	1.572,73
302	1.577,95	788,98	946,77	1.104,57	1.262,36	1.420,16	1.577,95
303	1.583,18	791,59	949,91	1.108,22	1.266,54	1.424,86	1.583,18
304	1.588,40	794,20	953,04	1.111,88	1.270,72	1.429,56	1.588,40
305	1.593,63	796,81	956,18	1.115,54	1.274,90	1.434,26	1.593,63
306	1.598,85	799,43	959,31	1.119,20	1.279,08	1.438,97	1.598,85
307	1.604,08	802,04	962,45	1.122,85	1.283,26	1.443,67	1.604,08
308	1.609,30	804,65	965,58	1.126,51	1.287,44	1.448,37	1.609,30



309	1.614,53	807,26	968,72	1.130,17	1.291,62	1.453,07	1.614,53
310	1.619,75	809,88	971,85	1.133,83	1.295,80	1.457,78	1.619,75
311	1.624,98	812,49	974,99	1.137,48	1.299,98	1.462,48	1.624,98
312	1.630,20	815,10	978,12	1.141,14	1.304,16	1.467,18	1.630,20
313	1.635,43	817,71	981,26	1.144,80	1.308,34	1.471,88	1.635,43
314	1.640,65	820,33	984,39	1.148,46	1.312,52	1.476,59	1.640,65
315	1.645,88	822,94	987,53	1.152,11	1.316,70	1.481,29	1.645,88
316	1.651,10	825,55	990,66	1.155,77	1.320,88	1.485,99	1.651,10
317	1.656,33	828,16	993,80	1.159,43	1.325,06	1.490,69	1.656,33
318	1.661,55	830,78	996,93	1.163,09	1.329,24	1.495,40	1.661,55
319	1.666,78	833,39	1.000,07	1.166,74	1.333,42	1.500,10	1.666,78
320	1.672,00	836,00	1.003,20	1.170,40	1.337,60	1.504,80	1.672,00
321	1.677,23	838,61	1.006,34	1.174,06	1.341,78	1.509,50	1.677,23
322	1.682,45	841,23	1.009,47	1.177,72	1.345,96	1.514,21	1.682,45
323	1.687,68	843,84	1.012,61	1.181,37	1.350,14	1.518,91	1.687,68
324	1.692,90	846,45	1.015,74	1.185,03	1.354,32	1.523,61	1.692,90
325	1.698,13	849,06	1.018,88	1.188,69	1.358,50	1.528,31	1.698,13
326	1.703,35	851,68	1.022,01	1.192,35	1.362,68	1.533,02	1.703,35
327	1.708,58	854,29	1.025,15	1.196,00	1.366,86	1.537,72	1.708,58
328	1.713,80	856,90	1.028,28	1.199,66	1.371,04	1.542,42	1.713,80
329	1.719,03	859,51	1.031,42	1.203,32	1.375,22	1.547,12	1.719,03
330	1.724,25	862,13	1.034,55	1.206,98	1.379,40	1.551,83	1.724,25
331	1.729,48	864,74	1.037,69	1.210,63	1.383,58	1.556,53	1.729,48
332	1.734,70	867,35	1.040,82	1.214,29	1.387,76	1.561,23	1.734,70
333	1.739,93	869,96	1.043,96	1.217,95	1.391,94	1.565,93	1.739,93
334	1.745,15	872,58	1.047,09	1.221,61	1.396,12	1.570,64	1.745,15



335	1.750,38	875,19	1.050,23	1.225,26	1.400,30	1.575,34	1.750,38
336	1.755,60	877,80	1.053,36	1.228,92	1.404,48	1.580,04	1.755,60
337	1.760,83	880,41	1.056,50	1.232,58	1.408,66	1.584,74	1.760,83
338	1.766,05	883,03	1.059,63	1.236,24	1.412,84	1.589,45	1.766,05
339	1.771,28	885,64	1.062,77	1.239,89	1.417,02	1.594,15	1.771,28
340	1.776,50	888,25	1.065,90	1.243,55	1.421,20	1.598,85	1.776,50
341	1.781,73	890,86	1.069,04	1.247,21	1.425,38	1.603,55	1.781,73
342	1.786,95	893,48	1.072,17	1.250,87	1.429,56	1.608,26	1.786,95
343	1.792,18	896,09	1.075,31	1.254,52	1.433,74	1.612,96	1.792,18
344	1.797,40	898,70	1.078,44	1.258,18	1.437,92	1.617,66	1.797,40
345	1.802,63	901,31	1.081,58	1.261,84	1.442,10	1.622,36	1.802,63
346	1.807,85	903,93	1.084,71	1.265,50	1.446,28	1.627,07	1.807,85
347	1.813,08	906,54	1.087,85	1.269,15	1.450,46	1.631,77	1.813,08
348	1.818,30	909,15	1.090,98	1.272,81	1.454,64	1.636,47	1.818,30
349	1.823,53	911,76	1.094,12	1.276,47	1.458,82	1.641,17	1.823,53
350	1.828,75	914,38	1.097,25	1.280,13	1.463,00	1.645,88	1.828,75
351	1.833,98	916,99	1.100,39	1.283,78	1.467,18	1.650,58	1.833,98
352	1.839,20	919,60	1.103,52	1.287,44	1.471,36	1.655,28	1.839,20
353	1.844,43	922,21	1.106,66	1.291,10	1.475,54	1.659,98	1.844,43
354	1.849,65	924,83	1.109,79	1.294,76	1.479,72	1.664,69	1.849,65
355	1.854,88	927,44	1.112,93	1.298,41	1.483,90	1.669,39	1.854,88
356	1.860,10	930,05	1.116,06	1.302,07	1.488,08	1.674,09	1.860,10
357	1.865,33	932,66	1.119,20	1.305,73	1.492,26	1.678,79	1.865,33
358	1.870,55	935,28	1.122,33	1.309,39	1.496,44	1.683,50	1.870,55
359	1.875,78	937,89	1.125,47	1.313,04	1.500,62	1.688,20	1.875,78
360	1.881,00	940,50	1.128,60	1.316,70	1.504,80	1.692,90	1.881,00



361	1.886,23	943,11	1.131,74	1.320,36	1.508,98	1.697,60	1.886,23
362	1.891,45	945,73	1.134,87	1.324,02	1.513,16	1.702,31	1.891,45
363	1.896,68	948,34	1.138,01	1.327,67	1.517,34	1.707,01	1.896,68
364	1.901,90	950,95	1.141,14	1.331,33	1.521,52	1.711,71	1.901,90
365	1.907,13	953,56	1.144,28	1.334,99	1.525,70	1.716,41	1.907,13
366	1.912,35	956,18	1.147,41	1.338,65	1.529,88	1.721,12	1.912,35
367	1.917,58	958,79	1.150,55	1.342,30	1.534,06	1.725,82	1.917,58
368	1.922,80	961,40	1.153,68	1.345,96	1.538,24	1.730,52	1.922,80
369	1.928,03	964,01	1.156,82	1.349,62	1.542,42	1.735,22	1.928,03
370	1.933,25	966,63	1.159,95	1.353,28	1.546,60	1.739,93	1.933,25
371	1.938,48	969,24	1.163,09	1.356,93	1.550,78	1.744,63	1.938,48
372	1.943,70	971,85	1.166,22	1.360,59	1.554,96	1.749,33	1.943,70
373	1.948,93	974,46	1.169,36	1.364,25	1.559,14	1.754,03	1.948,93
374	1.954,15	977,08	1.172,49	1.367,91	1.563,32	1.758,74	1.954,15
375	1.959,38	979,69	1.175,63	1.371,56	1.567,50	1.763,44	1.959,38
376	1.964,60	982,30	1.178,76	1.375,22	1.571,68	1.768,14	1.964,60
377	1.969,83	984,91	1.181,90	1.378,88	1.575,86	1.772,84	1.969,83
378	1.975,05	987,53	1.185,03	1.382,54	1.580,04	1.777,55	1.975,05
379	1.980,28	990,14	1.188,17	1.386,19	1.584,22	1.782,25	1.980,28
380	1.985,50	992,75	1.191,30	1.389,85	1.588,40	1.786,95	1.985,50
381	1.990,73	995,36	1.194,44	1.393,51	1.592,58	1.791,65	1.990,73
382	1.995,95	997,98	1.197,57	1.397,17	1.596,76	1.796,36	1.995,95
383	2.001,18	1.000,59	1.200,71	1.400,82	1.600,94	1.801,06	2.001,18
384	2.006,40	1.003,20	1.203,84	1.404,48	1.605,12	1.805,76	2.006,40
385	2.011,63	1.005,81	1.206,98	1.408,14	1.609,30	1.810,46	2.011,63
386	2.016,85	1.008,43	1.210,11	1.411,80	1.613,48	1.815,17	2.016,85



387	2.022,08	1.011,04	1.213,25	1.415,45	1.617,66	1.819,87	2.022,08
388	2.027,30	1.013,65	1.216,38	1.419,11	1.621,84	1.824,57	2.027,30
389	2.032,53	1.016,26	1.219,52	1.422,77	1.626,02	1.829,27	2.032,53
390	2.037,75	1.018,88	1.222,65	1.426,43	1.630,20	1.833,98	2.037,75
391	2.042,98	1.021,49	1.225,79	1.430,08	1.634,38	1.838,68	2.042,98
392	2.048,20	1.024,10	1.228,92	1.433,74	1.638,56	1.843,38	2.048,20
393	2.053,43	1.026,71	1.232,06	1.437,40	1.642,74	1.848,08	2.053,43
394	2.058,65	1.029,33	1.235,19	1.441,06	1.646,92	1.852,79	2.058,65
395	2.063,88	1.031,94	1.238,33	1.444,71	1.651,10	1.857,49	2.063,88
396	2.069,10	1.034,55	1.241,46	1.448,37	1.655,28	1.862,19	2.069,10
397	2.074,33	1.037,16	1.244,60	1.452,03	1.659,46	1.866,89	2.074,33
398	2.079,55	1.039,78	1.247,73	1.455,69	1.663,64	1.871,60	2.079,55
399	2.084,78	1.042,39	1.250,87	1.459,34	1.667,82	1.876,30	2.084,78
400	2.090,00	1.045,00	1.254,00	1.463,00	1.672,00	1.881,00	2.090,00
401	2.095,23	1.047,61	1.257,14	1.466,66	1.676,18	1.885,70	2.095,23
402	2.100,45	1.050,23	1.260,27	1.470,32	1.680,36	1.890,41	2.100,45
403	2.105,68	1.052,84	1.263,41	1.473,97	1.684,54	1.895,11	2.105,68
404	2.110,90	1.055,45	1.266,54	1.477,63	1.688,72	1.899,81	2.110,90
405	2.116,13	1.058,06	1.269,68	1.481,29	1.692,90	1.904,51	2.116,13
406	2.121,35	1.060,68	1.272,81	1.484,95	1.697,08	1.909,22	2.121,35
407	2.126,58	1.063,29	1.275,95	1.488,60	1.701,26	1.913,92	2.126,58
408	2.131,80	1.065,90	1.279,08	1.492,26	1.705,44	1.918,62	2.131,80
409	2.137,03	1.068,51	1.282,22	1.495,92	1.709,62	1.923,32	2.137,03
410	2.142,25	1.071,13	1.285,35	1.499,58	1.713,80	1.928,03	2.142,25
411	2.147,48	1.073,74	1.288,49	1.503,23	1.717,98	1.932,73	2.147,48
412	2.152,70	1.076,35	1.291,62	1.506,89	1.722,16	1.937,43	2.152,70



413	2.157,93	1.078,96	1.294,76	1.510,55	1.726,34	1.942,13	2.157,93
414	2.163,15	1.081,58	1.297,89	1.514,21	1.730,52	1.946,84	2.163,15
415	2.168,38	1.084,19	1.301,03	1.517,86	1.734,70	1.951,54	2.168,38
416	2.173,60	1.086,80	1.304,16	1.521,52	1.738,88	1.956,24	2.173,60
417	2.178,83	1.089,41	1.307,30	1.525,18	1.743,06	1.960,94	2.178,83
418	2.184,05	1.092,03	1.310,43	1.528,84	1.747,24	1.965,65	2.184,05
419	2.189,28	1.094,64	1.313,57	1.532,49	1.751,42	1.970,35	2.189,28
420	2.194,50	1.097,25	1.316,70	1.536,15	1.755,60	1.975,05	2.194,50
421	2.199,73	1.099,86	1.319,84	1.539,81	1.759,78	1.979,75	2.199,73
422	2.204,95	1.102,48	1.322,97	1.543,47	1.763,96	1.984,46	2.204,95
423	2.210,18	1.105,09	1.326,11	1.547,12	1.768,14	1.989,16	2.210,18
424	2.215,40	1.107,70	1.329,24	1.550,78	1.772,32	1.993,86	2.215,40
425	2.220,63	1.110,31	1.332,38	1.554,44	1.776,50	1.998,56	2.220,63
426	2.225,85	1.112,93	1.335,51	1.558,10	1.780,68	2.003,27	2.225,85
427	2.231,08	1.115,54	1.338,65	1.561,75	1.784,86	2.007,97	2.231,08
428	2.236,30	1.118,15	1.341,78	1.565,41	1.789,04	2.012,67	2.236,30
429	2.241,53	1.120,76	1.344,92	1.569,07	1.793,22	2.017,37	2.241,53
430	2.246,75	1.123,38	1.348,05	1.572,73	1.797,40	2.022,08	2.246,75
431	2.251,98	1.125,99	1.351,19	1.576,38	1.801,58	2.026,78	2.251,98
432	2.257,20	1.128,60	1.354,32	1.580,04	1.805,76	2.031,48	2.257,20
433	2.262,43	1.131,21	1.357,46	1.583,70	1.809,94	2.036,18	2.262,43
434	2.267,65	1.133,83	1.360,59	1.587,36	1.814,12	2.040,89	2.267,65
435	2.272,88	1.136,44	1.363,73	1.591,01	1.818,30	2.045,59	2.272,88
436	2.278,10	1.139,05	1.366,86	1.594,67	1.822,48	2.050,29	2.278,10
437	2.283,33	1.141,66	1.370,00	1.598,33	1.826,66	2.054,99	2.283,33
438	2.288,55	1.144,28	1.373,13	1.601,99	1.830,84	2.059,70	2.288,55



439	2.293,78	1.146,89	1.376,27	1.605,64	1.835,02	2.064,40	2.293,78
440	2.299,00	1.149,50	1.379,40	1.609,30	1.839,20	2.069,10	2.299,00
441	2.304,23	1.152,11	1.382,54	1.612,96	1.843,38	2.073,80	2.304,23
442	2.309,45	1.154,73	1.385,67	1.616,62	1.847,56	2.078,51	2.309,45
443	2.314,68	1.157,34	1.388,81	1.620,27	1.851,74	2.083,21	2.314,68
444	2.319,90	1.159,95	1.391,94	1.623,93	1.855,92	2.087,91	2.319,90
445	2.325,13	1.162,56	1.395,08	1.627,59	1.860,10	2.092,61	2.325,13
446	2.330,35	1.165,18	1.398,21	1.631,25	1.864,28	2.097,32	2.330,35
447	2.335,58	1.167,79	1.401,35	1.634,90	1.868,46	2.102,02	2.335,58
448	2.340,80	1.170,40	1.404,48	1.638,56	1.872,64	2.106,72	2.340,80
449	2.346,03	1.173,01	1.407,62	1.642,22	1.876,82	2.111,42	2.346,03
450	2.351,25	1.175,63	1.410,75	1.645,88	1.881,00	2.116,13	2.351,25
451	2.356,48	1.178,24	1.413,89	1.649,53	1.885,18	2.120,83	2.356,48
452	2.361,70	1.180,85	1.417,02	1.653,19	1.889,36	2.125,53	2.361,70
453	2.366,93	1.183,46	1.420,16	1.656,85	1.893,54	2.130,23	2.366,93
454	2.372,15	1.186,08	1.423,29	1.660,51	1.897,72	2.134,94	2.372,15
455	2.377,38	1.188,69	1.426,43	1.664,16	1.901,90	2.139,64	2.377,38
456	2.382,60	1.191,30	1.429,56	1.667,82	1.906,08	2.144,34	2.382,60
457	2.387,83	1.193,91	1.432,70	1.671,48	1.910,26	2.149,04	2.387,83
458	2.393,05	1.196,53	1.435,83	1.675,14	1.914,44	2.153,75	2.393,05
459	2.398,28	1.199,14	1.438,97	1.678,79	1.918,62	2.158,45	2.398,28
460	2.403,50	1.201,75	1.442,10	1.682,45	1.922,80	2.163,15	2.403,50
461	2.408,73	1.204,36	1.445,24	1.686,11	1.926,98	2.167,85	2.408,73
462	2.413,95	1.206,98	1.448,37	1.689,77	1.931,16	2.172,56	2.413,95
463	2.419,18	1.209,59	1.451,51	1.693,42	1.935,34	2.177,26	2.419,18
464	2.424,40	1.212,20	1.454,64	1.697,08	1.939,52	2.181,96	2.424,40



465	2.429,63	1.214,81	1.457,78	1.700,74	1.943,70	2.186,66	2.429,63
466	2.434,85	1.217,43	1.460,91	1.704,40	1.947,88	2.191,37	2.434,85
467	2.440,08	1.220,04	1.464,05	1.708,05	1.952,06	2.196,07	2.440,08
468	2.445,30	1.222,65	1.467,18	1.711,71	1.956,24	2.200,77	2.445,30
469	2.450,53	1.225,26	1.470,32	1.715,37	1.960,42	2.205,47	2.450,53
470	2.455,75	1.227,88	1.473,45	1.719,03	1.964,60	2.210,18	2.455,75
471	2.460,98	1.230,49	1.476,59	1.722,68	1.968,78	2.214,88	2.460,98
472	2.466,20	1.233,10	1.479,72	1.726,34	1.972,96	2.219,58	2.466,20
473	2.471,43	1.235,71	1.482,86	1.730,00	1.977,14	2.224,28	2.471,43
474	2.476,65	1.238,33	1.485,99	1.733,66	1.981,32	2.228,99	2.476,65
475	2.481,88	1.240,94	1.489,13	1.737,31	1.985,50	2.233,69	2.481,88
476	2.487,10	1.243,55	1.492,26	1.740,97	1.989,68	2.238,39	2.487,10
477	2.492,33	1.246,16	1.495,40	1.744,63	1.993,86	2.243,09	2.492,33
478	2.497,55	1.248,78	1.498,53	1.748,29	1.998,04	2.247,80	2.497,55
479	2.502,78	1.251,39	1.501,67	1.751,94	2.002,22	2.252,50	2.502,78
480	2.508,00	1.254,00	1.504,80	1.755,60	2.006,40	2.257,20	2.508,00
481	2.513,23	1.256,61	1.507,94	1.759,26	2.010,58	2.261,90	2.513,23
482	2.518,45	1.259,23	1.511,07	1.762,92	2.014,76	2.266,61	2.518,45
483	2.523,68	1.261,84	1.514,21	1.766,57	2.018,94	2.271,31	2.523,68
484	2.528,90	1.264,45	1.517,34	1.770,23	2.023,12	2.276,01	2.528,90
485	2.534,13	1.267,06	1.520,48	1.773,89	2.027,30	2.280,71	2.534,13
486	2.539,35	1.269,68	1.523,61	1.777,55	2.031,48	2.285,42	2.539,35
487	2.544,58	1.272,29	1.526,75	1.781,20	2.035,66	2.290,12	2.544,58
488	2.549,80	1.274,90	1.529,88	1.784,86	2.039,84	2.294,82	2.549,80
489	2.555,03	1.277,51	1.533,02	1.788,52	2.044,02	2.299,52	2.555,03
490	2.560,25	1.280,13	1.536,15	1.792,18	2.048,20	2.304,23	2.560,25



491	2.565,48	1.282,74	1.539,29	1.795,83	2.052,38	2.308,93	2.565,48
492	2.570,70	1.285,35	1.542,42	1.799,49	2.056,56	2.313,63	2.570,70
493	2.575,93	1.287,96	1.545,56	1.803,15	2.060,74	2.318,33	2.575,93
494	2.581,15	1.290,58	1.548,69	1.806,81	2.064,92	2.323,04	2.581,15
495	2.586,38	1.293,19	1.551,83	1.810,46	2.069,10	2.327,74	2.586,38
496	2.591,60	1.295,80	1.554,96	1.814,12	2.073,28	2.332,44	2.591,60
497	2.596,83	1.298,41	1.558,10	1.817,78	2.077,46	2.337,14	2.596,83
498	2.602,05	1.301,03	1.561,23	1.821,44	2.081,64	2.341,85	2.602,05
499	2.607,28	1.303,64	1.564,37	1.825,09	2.085,82	2.346,55	2.607,28
500	2.612,50	1.306,25	1.567,50	1.828,75	2.090,00	2.351,25	2.612,50
501	2.617,73	1.308,86	1.570,64	1.832,41	2.094,18	2.355,95	2.617,73
502	2.622,95	1.311,48	1.573,77	1.836,07	2.098,36	2.360,66	2.622,95
503	2.628,18	1.314,09	1.576,91	1.839,72	2.102,54	2.365,36	2.628,18
504	2.633,40	1.316,70	1.580,04	1.843,38	2.106,72	2.370,06	2.633,40
505	2.638,63	1.319,31	1.583,18	1.847,04	2.110,90	2.374,76	2.638,63
506	2.643,85	1.321,93	1.586,31	1.850,70	2.115,08	2.379,47	2.643,85
507	2.649,08	1.324,54	1.589,45	1.854,35	2.119,26	2.384,17	2.649,08
508	2.654,30	1.327,15	1.592,58	1.858,01	2.123,44	2.388,87	2.654,30
509	2.659,53	1.329,76	1.595,72	1.861,67	2.127,62	2.393,57	2.659,53
510	2.664,75	1.332,38	1.598,85	1.865,33	2.131,80	2.398,28	2.664,75
511	2.669,98	1.334,99	1.601,99	1.868,98	2.135,98	2.402,98	2.669,98
512	2.675,20	1.337,60	1.605,12	1.872,64	2.140,16	2.407,68	2.675,20
513	2.680,43	1.340,21	1.608,26	1.876,30	2.144,34	2.412,38	2.680,43
514	2.685,65	1.342,83	1.611,39	1.879,96	2.148,52	2.417,09	2.685,65
515	2.690,88	1.345,44	1.614,53	1.883,61	2.152,70	2.421,79	2.690,88
516	2.696,10	1.348,05	1.617,66	1.887,27	2.156,88	2.426,49	2.696,10



517	2.701,33	1.350,66	1.620,80	1.890,93	2.161,06	2.431,19	2.701,33
518	2.706,55	1.353,28	1.623,93	1.894,59	2.165,24	2.435,90	2.706,55
519	2.711,78	1.355,89	1.627,07	1.898,24	2.169,42	2.440,60	2.711,78
520	2.717,00	1.358,50	1.630,20	1.901,90	2.173,60	2.445,30	2.717,00
521	2.722,23	1.361,11	1.633,34	1.905,56	2.177,78	2.450,00	2.722,23
522	2.727,45	1.363,73	1.636,47	1.909,22	2.181,96	2.454,71	2.727,45
523	2.732,68	1.366,34	1.639,61	1.912,87	2.186,14	2.459,41	2.732,68
524	2.737,90	1.368,95	1.642,74	1.916,53	2.190,32	2.464,11	2.737,90
525	2.743,13	1.371,56	1.645,88	1.920,19	2.194,50	2.468,81	2.743,13
526	2.748,35	1.374,18	1.649,01	1.923,85	2.198,68	2.473,52	2.748,35
527	2.753,58	1.376,79	1.652,15	1.927,50	2.202,86	2.478,22	2.753,58
528	2.758,80	1.379,40	1.655,28	1.931,16	2.207,04	2.482,92	2.758,80
529	2.764,03	1.382,01	1.658,42	1.934,82	2.211,22	2.487,62	2.764,03
530	2.769,25	1.384,63	1.661,55	1.938,48	2.215,40	2.492,33	2.769,25
531	2.774,48	1.387,24	1.664,69	1.942,13	2.219,58	2.497,03	2.774,48
532	2.779,70	1.389,85	1.667,82	1.945,79	2.223,76	2.501,73	2.779,70
533	2.784,93	1.392,46	1.670,96	1.949,45	2.227,94	2.506,43	2.784,93
534	2.790,15	1.395,08	1.674,09	1.953,11	2.232,12	2.511,14	2.790,15
535	2.795,38	1.397,69	1.677,23	1.956,76	2.236,30	2.515,84	2.795,38
536	2.800,60	1.400,30	1.680,36	1.960,42	2.240,48	2.520,54	2.800,60
537	2.805,83	1.402,91	1.683,50	1.964,08	2.244,66	2.525,24	2.805,83
538	2.811,05	1.405,53	1.686,63	1.967,74	2.248,84	2.529,95	2.811,05
539	2.816,28	1.408,14	1.689,77	1.971,39	2.253,02	2.534,65	2.816,28
540	2.821,50	1.410,75	1.692,90	1.975,05	2.257,20	2.539,35	2.821,50
541	2.826,73	1.413,36	1.696,04	1.978,71	2.261,38	2.544,05	2.826,73
542	2.831,95	1.415,98	1.699,17	1.982,37	2.265,56	2.548,76	2.831,95



543	2.837,18	1.418,59	1.702,31	1.986,02	2.269,74	2.553,46	2.837,18
544	2.842,40	1.421,20	1.705,44	1.989,68	2.273,92	2.558,16	2.842,40
545	2.847,63	1.423,81	1.708,58	1.993,34	2.278,10	2.562,86	2.847,63
546	2.852,85	1.426,43	1.711,71	1.997,00	2.282,28	2.567,57	2.852,85
547	2.858,08	1.429,04	1.714,85	2.000,65	2.286,46	2.572,27	2.858,08
548	2.863,30	1.431,65	1.717,98	2.004,31	2.290,64	2.576,97	2.863,30
549	2.868,53	1.434,26	1.721,12	2.007,97	2.294,82	2.581,67	2.868,53
550	2.873,75	1.436,88	1.724,25	2.011,63	2.299,00	2.586,38	2.873,75
551	2.878,98	1.439,49	1.727,39	2.015,28	2.303,18	2.591,08	2.878,98
552	2.884,20	1.442,10	1.730,52	2.018,94	2.307,36	2.595,78	2.884,20
553	2.889,43	1.444,71	1.733,66	2.022,60	2.311,54	2.600,48	2.889,43
554	2.894,65	1.447,33	1.736,79	2.026,26	2.315,72	2.605,19	2.894,65
555	2.899,88	1.449,94	1.739,93	2.029,91	2.319,90	2.609,89	2.899,88
556	2.905,10	1.452,55	1.743,06	2.033,57	2.324,08	2.614,59	2.905,10
557	2.910,33	1.455,16	1.746,20	2.037,23	2.328,26	2.619,29	2.910,33
558	2.915,55	1.457,78	1.749,33	2.040,89	2.332,44	2.624,00	2.915,55



IPC

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

PORTARIA N.º 21/2020 – IPC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL-IPC, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 14.126/2018,

TORNA PUBLICO

Relação dos servidores municipais lotados no Instituto de Planejamento de Cascavel que realizaram horas extraordinárias no mês de **março/2020**, lançadas na competência de **abril/2020**, para pagamento e/ou compensação, conforme anexo.

Cascavel, 05 de maio de 2020.

Tales Riedi Guilherme
Presidente do Instituto de Planejamento - IPC



EXTRATO DE HORAS EXTRAS REALIZADAS NO MÊS DE MARÇO / 2020
COMPETÊNCIA DE ABRIL / 2020

EMIÇÃO: 30/04/2020
 PÁGINA: 1

SECRETARIA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

SERVIDOR	PAGAS EM FOLHA DE PAGTO.				LANÇADAS A COMPENSAR	
	HE 50%		HE 100%		HE 50%	HE 100%
33.228-3 - SARAH JANAINA ROCHA RANCY	--	--	--	--	6	--
TOTAL DO SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE IPC	--	--	--	--	6	--
5.005-9 - JOAO CARLOS ENGREMOMN	--	--	--	--	9	--
TOTAL DO SETOR: SETOR DE PLANOS E PROGRAMAS	--	--	--	--	9	--
31.822-1 - FELIPE ALEXANDRE CASTELARI	--	--	--	--	4	--
30.186-8 - FELIPE MEURER	--	--	--	--	6	--
17.662-1 - MONIA LILIANE CASSOL	--	--	--	--	22	--
25.316-2 - SABRINA BRINGHENTI	--	--	--	--	2	--
TOTAL DO SETOR: SETOR DE PROJETOS	--	--	--	--	34	--
TOTAL GERAL:	--	--	--	--	49	--

TALES RIEDI GUILHERME
 Instituto de Planejamento de Cascavel



ACESC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL **PORTARIA N.º 07/2020 - ACESS**

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL- ACESS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 14.126/2018,

TORNA PUBLICO

Relação dos servidores municipais lotados na Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - ACESS que realizaram horas extraordinárias no mês de **MARÇO/2020**, lançadas na competência de **ABRIL/2020**, para pagamento compensação, conforme segue.

SETOR DE LOTAÇÃO: GABINETE DO SUPERINTENDENTE - ACESS

Matr.	Nome	Pagas em folha de pagamento				A compensar	
		Qtde. 50%	Valor 50%	Qtde. 100%	Valor 100%	Qtde. 50%	Qtde. 100%
31.978-3	ANDRE PEDRO DE SOUZA SANTOS	24	R\$ 185,92	25	R\$ 258,22	--	--
23.453-2	CLEIDE MARA DOROINKO	25	R\$ 247,09	35	R\$ 461,24	--	--
22.722-6	DEUSMAR DE SOUZA	179	R\$ 2.699,96	--	--	--	--
26.041-0	ISOLDE BEUMER	--	--	09	R\$ 108,80	--	--
29.043-2	ISRAEL AUGUSTO FERREIRA	97	R\$ 1,253,04	--	--	--	--
20.411-0	ROBERTINA DE OLIVEIRA RAMALHO	26	R\$ 267,41	27	R\$ 370,26	--	--
31.939-2	SIDINEI JOSE DOS SANTOS	18	R\$ 19,44	17	R\$ 175,59	--	--
TOTAL DO SETOR:		369	R\$ 4.792,86	113	R\$ 1.374,11	--	--

SETOR DE LOTAÇÃO: CAPELA MUNICIPAL

Matr.	Nome	Pagas em folha de pagamento				A compensar	
		Qtde. 50%	Valor 50%	Qtde. 100%	Valor 100%	Qtde. 50%	Qtde. 100%
26.570-5	ADRIANA CAETANO MERLI	123	R\$ 1.718,88	--	--	--	--
9.9906-6	ANTONIO JOCIMAR STEIN	181	R\$ 4.205,81	--	--	--	--
26.529-2	DEBORA ADRIELLY VILA	40	R\$ 553,45	--	--	--	--
28.592-7	LUCAS FRANGIOTTI TESTA	138	R\$ 1.890,48	--	--	--	--
29.451-9	SHIRLEY VOIGT RIBEIRO DOS SANTOS	170	R\$ 2.196,05	--	--	--	--
29.012-2	THAIS MENDES PORTO	102	R\$ 1.383,51	--	--	--	--
TOTAL DO SETOR:		754	R\$ 11.948,18	--	--	--	--

SETOR DE LOTAÇÃO: CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR

Matr.	Nome	Pagas em folha de pagamento				A compensar	
		Qtde. 50%	Valor 50%	Qtde. 100%	Valor 100%	Qtde. 50%	Qtde. 100%
23.028-6	EVERTON MARTINS DA CRUZ	16	R\$ 178,85	25	R\$ 372,60	--	--
31.862-0	HENRIQUE AYRES	22	R\$ 196,63	23	R\$ 274,08	--	--
27.330-9	MARCOS DOS SANTOS	13	R\$ 134,63	17	R\$ 234,74	--	--
TOTAL DO SETOR:		51	R\$ 510,11	65	R\$ 881,42	--	--



Portaria n.º 07/2020-ACESC pág. 2

SETOR DE LOTAÇÃO: CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE

Matr.	Nome	Pagas em folha de pagamento				A compensar	
		Qtde. 50%	Valor 50%	Qtde. 100%	Valor 100%	Qtde. 50%	Qtde. 100%
17.992-2	JOAO FRANCISCO SANTOS	26	R\$ 369,19	34	R\$ 643,72	--	--
28.576-5	LEANDRO ALVES	27	R\$ 271,39	26	R\$ 348,25	--	--
TOTAL DO SETOR:		53	R\$ 640,58	60	R\$ 992,17	--	--

SETOR DE LOTAÇÃO: CEMITÉRIO SÃO LUIZ

Matr.	Nome	Pagas em folha de pagamento				A compensar	
		Qtde. 50%	Valor 50%	Qtde. 100%	Valor 100%	Qtde. 50%	Qtde. 100%
31.761-6	VALDECIR VEREATO DOS SANTOS	25	R\$ 223,44	21	R\$ 250,25	--	--
30.701-7	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA	--	--	09	R\$ 107,25	--	--
TOTAL DO SETOR:		25	R\$ 223,44	30	R\$ 357,50	--	--

TOTAL DA SECRETARIA:	1.252	R\$ 18.115,17	268	R\$ 3.605,20	--	--
-----------------------------	--------------	--------------------------	------------	-------------------------	-----------	-----------

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL - ACESC

Cascavel, 30 de ABRIL de 2020

JOSE ROBERTO GUILHERME
 JOSE ROBERTO GUILHERME
 Superintendente da ACESC